

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2017 - LIVROS NACIONAIS

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete 24/11/2017, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 023/2017 - Processo nº 14.786.459-0, homologado em 20/11/2017, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Item	Descrição	Valor (R\$)	% de Desconto
1	CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDORA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS (LIVROS)	400.000,00	33%

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A, CNPJ 79.065.181/0038-86, localizada a Rua Cinco de julho, 59 - 2º andar - sala 02 - CEP. 04.281-000 cidade de São Paulo/SP, representada, neste ato, pelo Sr. Mirian de Almeida Melo - Auxiliar Administrativo, CPF 048.085.899-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de 24/11/2017 à 24/11/2018, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

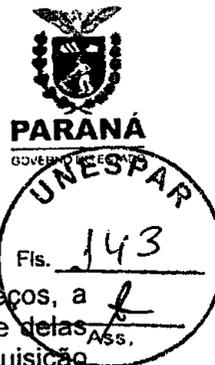
Parágrafo Primeiro - Os materiais com preços registrados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 023/2017.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital 023/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá a fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do material será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Compra emitida pela Diretoria de Administração da UNESPAR.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, via ordem bancária em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada(s) e aprovada(s) pela Unidade recebedora do(s) material(ais).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado para o início na prestação dos serviços ou em desacordo com às especificações do Edital e seus anexos sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranavaí/PR.

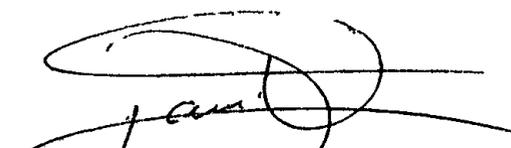
Paranavaí (PR), 24 de novembro de 2017.

PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR – Decreto n.º 0.000/2012


MIRIAN DE ALMEIDA MELO
Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A

TESTEMUNHAS:


LINDINALVA ROCHA DE SOUZA
R.G.: 6.465.926-0


AMARILDO BARRETO
R.G.: 4.353.625-7